



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua Gal. Daltro Filho, 999 – Fone (54) 3366-1490/1455 – CEP 99.660-000

Ofício SMAS 035/2020

Campinas do Sul, 09 de julho de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito

Neri Montepó

Objeto: Inexigibilidade de Chamamento Público

Senhor Prefeito:

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos através deste responder sua solicitação acerca da inexigibilidade de chamamento público, em relação ao seu pedido entende-se que o Instituto de Promoção Educacional, de Assistência Social e de Tratamento de Saúde – IPEAS – de Campinas do Sul, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que atende idosos na modalidade longa permanência e, sendo a única instituição em nosso município em tal modalidade, não identificamos a necessidade de se realizar chamamento público para se disponibilizar recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso, recebidos através de **dedução do Imposto De Renda dos doadores**, e será utilizado para **pagamento da remuneração dos colaboradores da instituição**.

Logo, a inexigibilidade de Chamamento Público o único vem a ser o único meio legalmente instituído de se prosseguir com o processo iniciado através da Manifestação de Interesse Social realizado pelo presidente da referida instituição.

Nada mais a constar, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente.


MAIRA REGINA GALON

MAIRA REGINA GALON
Sec. Mun. de Assistência Social
CPF: 002.934.450-62
Pref. M. de Campinas do Sul